



19 ABR. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

INDICAÇÃO Nº 345/2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente, que proceda com a instalação de abrigo de ônibus na rua Marquês de São Vicente, em frente ao número 106, bairro Novo Cruzeiro.

Importa ressaltar, que o ponto de ônibus está sem abrigo e, por esse motivo, os moradores ficam expostos ao sol e a chuva,

Outrossim, a legislação existência de análoga ao tema, que justifica a impetrar esta solicitação, qual seja o Art. 61 do Código de Postura deste município de João Monlevade:

O abrigo para ponto de ônibus é destinado à proteção e ao conforto dos usuários do transporte coletivo

Paragrafo único: o abrigo de ônibus conterà no mínimo:

- I. Cobertura para proteção de passageiros;
- II. Banco;
- III. Coletor de lixo;
- IV. Placa informativa das linhas e trajetos dos ônibus servidos pelo abrigo.

Nesse sentido, justifica-se este pedido.

Sala de Sessões da Câmara, 12 de abril de 2023.

APROVADO EM 19/04/23

BRUNO NEPOMUCENO BRAGA

PRESIDENTE

(BRUNO CABEÇÃO) Vereador - AVANTE

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara de
João Monlevade